



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD



CERTIFICADO REV-LO N°.032/2016 LICENÇA AMBIENTAL

O Superintendente Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, revalida a Licença de Operação, de Nelson Amado Noivo e Outros/Fazenda GB – Sérgio Godoy de Bueno, CPF nº. 230.999.259-34, para as atividades de Culturas anuais, excluindo a olericultura; barragem de irrigação ou de perenização para agricultura sem deslocamento de população atingida; posto de abastecimento de combustíveis, localizada na ZONA RURAL [COORDENADAS LAT/Y: 16°17'0,3" E LONG/X: 46°10'45,3] no Município de Riachinho, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de nº. 14991/2008/002/2015.

☐

Sem condicionantes

☒

Com condicionantes

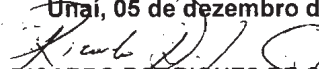
(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no verso)

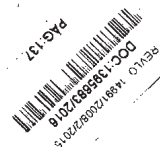
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Validade da Licença Ambiental: 06 (Seis) Anos, com vencimento em 05/12/2022.

Unai, 05 de dezembro de 2016


RICARDO RODRIGUES DE CARVALHO
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Noroeste de Minas



O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II E III, DO TÍTULO AUTORIZATIVO. A LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.



feam
FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

IEF
INSTITUTO ESTADUAL DE RECORTES

ISA
INSTITUTO AMBIENTE
DE GESTÃO DA ÁGUA